

Agracia
em 2/5/67
P. Affonso
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~PROPOSTA DE~~ LEI Nº. ~~203~~:-

203/67

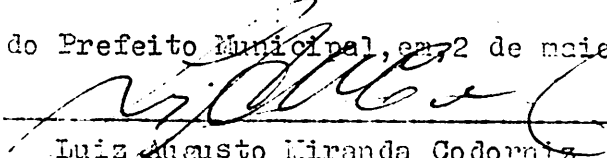
Declara de Utilidade Publica Municipal a "ASSIS-
TENCIA SOCIAL CRISTÃ OSCAR RAMIREZ PEREIRA" da /
Cidade de Porto Murtinho,-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:-

Artº. 1º.- Pica declarada de Utilidade Publica Municipal, a "Assis-
tencia Social Cristã Oscar Ramirez Pereira" da Cidade de Porto Mur-
tinho.-

Artº. 2º.- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de maio de 1967

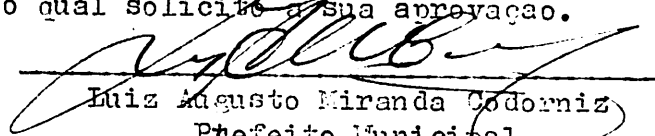

Luiz Augusto Miranda Codorniz

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A:-

Senhor Presidente:

A "ASSISTENCIA SOCIAL CRISTÃ OSCAR RAMIREZ PEREIRA", é uma en-
tidade assistencial que tem como finalidade precípua ao atendimen-
to médico-social das pessoas necessitadas e de indigentes do Muni-
cio. Há 3 (três) anos a ASCORP mantém um Jardim de Infancia (Jardim
de Infancia Presidente Castelo Branco), dotado de Parque Infantil e
de adequado material didático-pedagógico. A ASCORP presta seus ser-
viços assistenciais sem objetivar nenhuma remuneração, ou seja, in-
teiramente gratis, entidade essa que acha-se registrada em o Departa-
mento Nacional da Criança (Ministério da Saúde) e em o Cartorio do 1º
Oficio desta Cidade. Estando portanto essa entidade satisfazendo pra-
ticamente as exigencias legais, e é justo que esta Administração reco-
nheça como Utilidade Publica. Por esse motivo encaminho a essa Casa o
presente Projeto de Lei o qual solicito a sua aprovação.


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal